



Município de Joselândia

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, QUARTA – FEIRA 03 DE JULHO DE 2019 PAG 01/05

SUMÁRIO

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Página.....01/05

PORTARIA 54/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº. .

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 01, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública **Jolce Cruz Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Joselândia, exerce função de professora ensino fundamental nível III, secretaria de Saúde de Joselândia, como auxiliar de enfermagem.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva , a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 55/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº. .

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública Iranilde Dias de Sousa, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Joselândia, exerce função de professora ensino fundamental nível III.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva , a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 56/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº. .

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública Maristela Ribeiro dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exerce função de professora ensino fundamental nível III.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva , a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 57/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº. .

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 04 a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometido pelo Servidor Público Jose Agailton Rocha Macedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exerce função de professora ensino fundamental nível III.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 58/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº. .

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública **Antônia Cleuda Borba**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce função de **agente comunitária de Saúde - ACS**.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 59/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº. .

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 06 a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometido pelo Servidor Público **Jose Ailson dos Santos**, lotada na secretaria de Educação de Educação de Joselândia, na função de vigia.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 60/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 07 a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometido pelo Servidor Público **Flavio Gomes Correia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Joselândia, exerce função de professor.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 61/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 08, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública **Cleudia de Araujo Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce função de **agente comunitária de Saúde - ACS**.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 63/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 10 a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometido pelo Servidor Público **Francisco da Silva Figueiredo**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Joselândia**.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos

termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 64/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 11, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública Janicielma Diniz Lima sousa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exerce função de **agente administrativo e professor de ensino fundamental nível III**.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 65/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 12, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública **Claudine Vieira de Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce função de **agente comunitária de Saúde – ACS e secretaria de Educação, na função de vigia**.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos

termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 66/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” .

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 13, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública **Rosinete Lopes dos santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce função de **auxiliar de enfermagem**.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 68/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 15, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pelo Servidora Pública Jane Eire Lima Cortez Amorim, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exerce função de professora ensino fundamental nível III.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos

termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 69/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 16 a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometido pelo Servidor Público **Eder Amador Rodrigues**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Joselândia**, exerce função de professor.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA 70/2019

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O senhor Wabner Feitosa Soares, no uso da competência que lhe conferem, lei 8.112/1990, tendo em vista os artigos 143,148 e 152,

RESOLVE: Art. 1º. –Designa os Servidores Neri Sônia dos Reis Lima, Wediyslei Silvestre Pereira da Silva e Marciane Sousa Moura, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 17 a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometido pelo Servidor Público **marlone Dantas da Silva**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Joselândia**, exerce função **vigia**.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Wediyslei Silvestre Pereira da Silva, a Servidora Neri Sônia dos Reis Lima como Secretário e a Servidora Marciane Sousa Moura como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos

termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia-MA.

Joselândia 03 de julho de 2019

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder

Rua Dr Jose Falcao , N° 150,
centro

Joselandia - MA
SITE

www.joselandia.ma.gov.br

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal